

# Fluxograma de atendimento em casos de Desnutrição Grave em Gestantes

## Nota Técnica Conjunta SMS/DVE/DAS N° 004/2024

Atendimento de Casos suspeitos ou confirmados de **DESNUTRIÇÃO GRAVE EM GESTANTES** nos serviços de saúde

Notificar a VE através da Ficha de Notificação (SINAN) e da Ficha de Investigação de Desnutrição Grave em Gestante, registrar o número de notificação em prontuário. Os profissionais que possuem habilitação ao Prontuário Eletrônico de Itajaí, podem realizar via Sistema de Gestão Municipal - Gmus. Os Serviços de Saúde Privados podem enviar através de formulário eletrônico "Notificação On line DVE Itajaí" disponível em [dve.itajai.sc.gov.br](http://dve.itajai.sc.gov.br)

Encaminhar para avaliação médica e de nutricionista (revisar a classificação de risco gestacional)

Investigação Epidemiológica sob Coordenação Vigilância Epidemiológica, através da Ficha de Investigação própria encaminhada pela equipe de referência do caso.

Classificação do Caso  
(Realizado pela Vigilância Epidemiológica)

Caso Descartado

Sem diagnóstico de Desnutrição Grave

Caso confirmado de Desnutrição Grave

Realizar acompanhamento pela equipe de saúde de referência mensalmente

Monitoramento da Vigilância Epidemiológica até a evolução do caso, parto ou óbito.

### Definição de caso suspeito:

A notificação deverá ser realizada quando a gestante apresentar os seguintes critérios antropométricos e/ou clínicos:

- Classificação do Índice de Massa Corporal - IMC pré-gestacional (Organização Mundial da Saúde, 1997):
  - Magreza grau I ou II (16 a 18,4 kg/m<sup>2</sup>) com ganho de peso gestacional insuficiente (abaixo do percentil 18) conforme Gilberto Kac e Thais RB Carrilho; et al., 2021.
  - Magreza grau III (abaixo de 16 kg/m<sup>2</sup>) independente do ganho peso gestacional.
- Sinais clínicos de desnutrição grave: manchas e descamações pelagróides, escassez de panículo adiposo, despigmentação e queda de cabelo, face senil, hepatomegalia e/ou outros sinais.

Elaborado em: 03/10/2024